



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de curso de “Introdução à Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - IRAS”, ministrado pela APECIH, na modalidade de Educação à Distância (EAD), visando ampliar o conhecimento dos profissionais que atuam na assistência à saúde no Estado e nos Municípios do Rio de Janeiro.

1.1. Justificativa da contratação

A proposta de contratação de prestação de serviço de capacitação se faz necessária considerando a necessidade de promover a qualificação profissional dos servidores das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde.

A capacitação em tela terá como público-alvo enfermeiros, médicos e farmacêuticos lotados nos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) e deverá ser realizada por meio de participação em curso de atualização de **curta duração**, com o tema “Introdução à Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - IRAS”, na modalidade **online**, que está relacionada à implementação do PLACON/RM-RJ.

1.2. Instrumentos de Planejamento

Contratação incluída no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme publicado no PNCP:

ID PCA no PNCP - 42498600000171-0-000043/2024

Data da publicação no PCNP (Portal Nacional de Contratações Públicas) - 15/12/2023

SERVIÇO / ID do item no PCA – 1266 / CLASSE 0294

1.3. Objetivo da contratação

Com a efetivação da contratação em tela, pretende-se promover atualização de protocolos específicos, de critérios de diagnósticos e medidas de prevenção para a redução das IRAS em estabelecimentos assistenciais de saúde, estando relacionada à implementação do PLACON/RM-RJ e contribuindo, assim, para a redução da incidência das IRAS nos serviços de saúde.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Contratação de curso “Introdução à Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - IRAS”, ministrado pela APECIH.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

A descrição detalhada do objeto e seus respectivos quantitativos constam listados no quadro abaixo:

Quadro 1. Descrição detalhada do objeto.

Item	Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	0335.001.0019	181338	SERVIÇO DE TREINAMENTO A DISTANCIA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE CURSO DE “INTRODUÇÃO À PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IRAS”	Unidade	150 vagas

2.3 Informações Complementares

A proposta encaminhada pela APECIH (73832504) estipula um valor de R\$ 31.960,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta reais), para 50 profissionais.

Incluído: logística para a realização do evento, contratação dos palestrantes, operador técnico, 50 jogos de monografias APECIH (com 6 exemplares cada jogo), acesso as aulas gravadas no site da APECIH por um período de 4 meses pós evento.

- Formato do evento: Online pelo ZOOM
- Carga horária: 40 horas (Quarenta horas).
- Dias da semana: Terças e quintas-feiras
- Horário: a combinar

Valor Total - 3 turmas de 50 vagas - **R\$ 95.880,00** (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Deverá ser feita uma lista de espera por vagas. As vagas que não forem totalmente preenchidas serão distribuídas aos profissionais constantes na lista de espera, de acordo com a ordem de inscrição, 3 turmas com 50 vagas cada.

A empresa deverá emitir certificado de participação no curso que poderá ser enviado virtualmente a cada participante.

O detalhamento das quantidades de vagas por órgão da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) encontra-se no **ANEXO I**.

2.4. Descrição da natureza do Bem/Serviço

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do Art. 6º, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Execução

Em respeito ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e considerando a natureza do objeto e as características do mercado, sugere-se que a contratação seja pelo regime de execução do tipo empreitada por preço global, pois será contratado o serviço por preço certo de unidades determinadas.

3.2. Forma de execução

- 3.1.1. Os serviços deverão ser prestados observando-se as regras estipuladas neste Termo de Referência, devendo iniciar-se 30 dias após a assinatura do contrato pelas partes.
- 3.1.2. Deverão ser disponibilizadas as vagas definidas para distribuição entre as Secretarias Municipais e Estadual – nível central, órgãos de vigilância sanitária, unidades hospitalares e pré-hospitalares, devendo os participantes terem a formação em enfermagem ou medicina. A plataforma onde será ministrado o curso é de responsabilidade da instituição contratada.
- 3.1.3. O curso será ministrado por professores em 1 (um) módulo, com duração de 1 (mês), perfazendo um total de 40hs (quarenta horas). As aulas serão gravadas e disponibilizadas na área do aluno no endereço eletrônico da instituição contratada para ministrar o curso;
- 3.1.4. Todos os participantes do curso receberão da instituição contratada 6 (seis) exemplares de monografia, que será usado como material didático para os temas abordados no curso;
- 3.1.5. Todas as aulas terão um tempo disponível para a interação entre o professor e os participantes para debate e esclarecimentos de dúvidas;
- 3.1.6. O controle de acesso a plataforma e o registro da presença dos participantes é de inteira responsabilidade da instituição contratada;
- 3.1.7 O certificado de aprovação será entregue pela instituição contratada para os participantes que obtiverem presença acima de 70% (setenta por cento) do curso;
- 3.1.8 Será organizado o quantitativo total de participantes em três turmas subsequentes de cinquenta (50) alunos cada, realizada integralmente na modalidade *on line*, com carga horária total de quarenta horas (40h) cada turma.
- 3.1.9 Não haverá a locação de mão de obra exclusiva para a execução do serviço.

Quadro 2. Cronograma do curso com execução aproximada.

Etapas	Atividades	Execução da Atividade
1ª	Divulgação do Curso para o público alvo, já descrito no item 2.4., e inscrição dos participantes.	1 mês
2ª	Realização do curso após a 1ª etapa	1 mês

3.3. Regime de Contratação

Considerando a natureza do objeto, sugere-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação de acordo com o fundamentado do inciso III, artº. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Duração do Contrato

A duração do contrato será de 9 meses a partir da data de contratação da prestação de serviço.

3.5. Reajuste de Preços

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.6. Garantia

Sujeito à legislação vigente.

3.7. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.8. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.9. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica pelo formato do objeto.

3.10. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica pelo formato do objeto.

4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Responsabilidades da contratante

- a) Fornecer à contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- b) Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do serviço constantes da nota de empenho;
- c) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos serviços prestado pela contratada;
- e) Exercer a fiscalização do contrato;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

4.2. Responsabilidades da contratada

- a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- b) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- g) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- h) Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;
- i) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este documento.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

Não se aplica tendo em vista a contratação por inexigibilidade de acordo com os serviços técnicos de notória especialização.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os dados dos servidores que participarão da fiscalização do contrato serão informados posteriormente. Sendo da competência dos fiscais:

- a) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à avaliação do serviço contratado, à aplicação de sanções, alterações e eventuais reajustes;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Secretaria de Estado de Saúde, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução;
- c) Atestar a Nota Fiscal / Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, quanto aos serviços contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

As comunicações entre as partes deverão ocorrer por e-mail ao setor indicado pela contratante que será informado à contratada, após assinatura contratual.

6.3. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

A medição da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.

As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

6.3.1 Dos procedimentos

O Fiscal do Contrato designado pela Contratante acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela Contratada.

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da Contratada para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

Constatando irregularidade, passível de notificação o Fiscal do Contrato deverá comunicar por escrito a infração apurada, contendo o dia e a hora do fato ocorrido estipulando prazo para resolução.

Ao final do mês, verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a esta, após atesto, os termos de notificação produzidos no período, o ANS, contendo a pontuação referente à prestação do serviço no período faturado e os demais documentos e os encaminhará para abertura do processo de pagamento.

6.3.2. Do sistema de pontuação

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no quadro abaixo.

Os níveis de serviço apresentados no quadro abaixo têm como função definir os indicadores de

acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação, relevante e que identifique o ponto ótimo de equilíbrio entre as características técnicas e funcionais.

Quadro 3. Tabela de Pontuação de Ocorrências.

Deixar de realizar o processo seletivo de tutores e alunos de acordo com o cronograma estabelecido no TR.	Por ocorrência	2,5
Deixar de realizar a formação de tutores conforme estabelecido no TR.	Por ocorrência	3,0
Não implementar e desenvolver o curso seguindo o conteúdo programático.	Por ocorrência	2,5
Deixar de desenvolver as atividades avaliativas através de relatórios mensais de acompanhamento dos alunos pelos tutores.	Por ocorrência	1,0
Deixar de apresentar a avaliação do curso ao seu término indicando o número de alunos formados, desistentes e abandonos e a avaliação do curso pelos alunos e tutores.	Por ocorrência	1,0

Quadro 4. Tabela de pontuação

Pontuação	Pagamento integral / Glosa
0	Pagamento integral
De 1,0 a 2,5	Glosa de 1% do valor da Nota Fiscal de Serviços
De 2,6 a 3,5	Glosa de 2% do valor da Nota Fiscal de Serviços
De 3,6 a 5,0	Glosa de 3% do valor da Nota Fiscal de Serviços
A partir de 5,0	Glosa de 5% do valor da Nota Fiscal de Serviços

No caso de a CONTRATADA atingir 5 (cinco) pontos somados durante a contratação, fica facultada à CONTRATANTE a rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no Acordo de Níveis de Serviços - ANS serão objeto de glosa da fatura da empresa (do período correspondente ao descumprimento).

6.4. Pagamento

O pagamento estará condicionado à entrega do serviço, dentro do prazo estabelecido pela contratante. A emissão da nota a ser faturada far-se-á detalhando o serviço prestado.

Fica vedada a emissão de nota quando não houver por parte da contratada o cumprimento de todos os itens exigidos no item 2.2 deste Termo de Referência.

7. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à contratação estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

- FONTE: 225
- PROGRAMA DE TRABALHO: 2729
- NATUREZA DA DESPESA: 3390.3916

ANEXO I

Detalhamento das quantidades de vagas por órgão da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ)

Órgão	Nível Central	Municípios Elegíveis	Total de Municípios	Número de vagas/ município	Total de vagas
Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco	6				6
Coordenação de Fiscalização e Vigilância de Serviços de Saúde	10				10
Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar	3				3

Superintendência de Atenção Primária à Saúde	3				3
Superintendência de Unidades Próprias	3				3
Hospitais Públicos Municipais e Federais				1/Hospitais Públicos Municipais e Federais	25
Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da rede Estadual		Rio de Janeiro, Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Nova Iguaçu, Niterói, Mesquita, Magé, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Duque de Caxias, Petrópolis e Queimados		1/UPA	30
Hospitais da rede Estadual		Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Duque de Caxias e Petrópolis		2/ Hospitais da rede Estadual	54
Órgãos de Vigilância Sanitária		Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Duque de Caxias, Petrópolis, Macaé, Niterói e Campos dos Goytacazes		1/Município	8
Comissões Municipais de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)		Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Macaé, São Gonçalo, Duque de Caxias, Petrópolis, Niterói e Campos dos Goytacazes		1/Município	8

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes de Oliveira Moura, Coordenadora**, em 06/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Keller Saraiva e Silva Barreto, Superintendente**, em 07/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73832508** e o código CRC **C483AECD**.

Referência: Processo nº SEI-080001/012444/2024

SEI nº 73832508

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - www.saude.rj.gov.br